



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2020, o Excelentíssimo Senhor GEORGE ACHUTTI, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9258/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, e a Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Simone Viana, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Gustavo Matos Casagrande, Assistente de Diretor de Secretaria, e Jorget Tanous, Secretária de Audiências, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10/12/1993

Data da última correição realizada: 1º/10/2019

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 21/10/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2019 a 30/9/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com Vara do Trabalho de Montenegro.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rita Volpato Bischoff	Juíza do Trabalho Titular	28/8/2020
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta lotada - em regime compartilhado com a Vara do Trabalho de Montenegro	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e na Vara do Trabalho de Montenegro desde 18/07/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 4 dias*
		- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 06/02/2019; - Atuação no período de 07/02 a 05/03/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 05/4 a 17/7/2019; - Atuação no período de 18/7 a 16/8/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 17/8 a 19/11/2019; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 09/02/2020; - Atuação no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 11/3 a 15/7/2020; - Atuação no período de 16/7 a 14/8/2020, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 15/8 a 27/8/2020; - Atuação no período de 28/8 a 15/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 16/09 a 18/10/2020.
2	Elson Rodrigues da Silva Júnior	- Juiz Titular da Unidade Judiciária de 10/7/2017 a 27/8/2020 - 3 anos, 1 mês e 17 dias
3	Thiago Boldt de Souza (Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 06/3 a 08/3/2019, em virtude de férias do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada.
4	Rafael Flach	- Atuação no período de 31/8 a 15/9/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
5	Rita Volpato Bischoff	- Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 28/8/2020 – Há 1 mês e 24 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Elson Rodrigues da Silva Júnior	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
		Férias	18/7/2019 a 16/8/2019	30 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias
	Rita Volpato Bischoff	Férias	17/8/2020 a 15/9/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Férias	06/3/2019 a 04/4/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Simone Viana	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/10/2020



2	Fernanda Hahn Pesenti	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/9/2020
-	Carlos Eduardo Morsch Júnior	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/7/2017
3	Gustavo Matos Casagrande	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	14/7/2014
4	Marcelo Ricardo de Mello	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11/9/2020
5	Jorget Tanous	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	03/10/2016
6	Débora Lopes Ramos	TJAA	Assistente (FC02)	06/8/2009
7	Diego Souza Zimmermann	TJAA	-	09/01/2012
8	Gisela Osório	TJAA	-	06/10/2016
9	Rafael Freitas Comparin	TJAA	-	01/9/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/10/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Bulganin Vilhena Pereira	01/9/2003	23/7/2019	15 anos, 10 meses e 23 dias	Aposentadoria
2	Francielli Mancio Ferreira	31/7/2017	20/8/2019	2 anos e 20 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Assistente (FC02)
3	Denisse Beier	09/7/2007	06/01/2020	2 anos, 5 meses e 28 dias	Aposentadoria
4	Rafael Freitas Comparin	11/11/2019	31/8/2020	9 meses e 21 dias	Retorno à Origem
5	Rafael Fenner Gil	05/12/2011	02/9/2020	8 anos, 8 meses e 28 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor de Secretaria (CJ3)
6	Rosana Cláudia de Oliveira	28/7/2017	02/9/2020	3 anos, 1 mês e 5 dias	Lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
7	Carla Lenhard	10/12/1993	27/9/2020	26 anos, 9 meses e 18 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/10/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gisela Osório	LG - Gestante	51
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Leticia Nericke Sarturi	Direito	02/3/2020	01/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/10/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.117	841	756	904,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados superiores (ou, pelo menos, similares) à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
751 – 1.000 Processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,35	0,60	0,23	0,55	0,37	0,01	0,55	0,49	0,39	78%	0,30	
	02	3ª VT de Erechim	0,38	0,17	0,78	0,29	0,55	0,54	0,22	0,31	0,47	0,45	71%	0,32	
	03	1ª VT de Erechim	0,45	0,26	0,74	0,34	0,53	0,72	0,08	0,42	0,44	0,47	86%	0,40	
	04	2ª VT de Erechim	0,51	0,25	0,79	0,38	0,56	0,67	0,22	0,47	0,45	0,52	80%	0,42	
	05	VT de Ijuí	0,30	0,25	0,75	0,43	0,60	0,48	0,10	0,58	0,54	0,47	90%	0,42	
	06	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,40	0,15	0,72	0,28	0,55	0,43	0,14	0,76	0,69	0,48	89%	0,43	
	07	VT de São Jerônimo	0,39	0,05	0,91	1,00	0,56	0,72	0,89	0,44	0,51	0,65	73%	0,47	
	08	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,41	0,05	0,64	0,40	0,46	0,57	0,13	0,74	0,62	0,48	100%	0,48	
	09	PAJT de Nova Prata	0,28	0,14	0,80	0,31	0,84	0,70	1,00	0,43	0,44	0,60	83%	0,50	
	10	5ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,14	0,85	0,48	0,74	0,53	0,20	0,92	0,82	0,59	89%	0,53	
	11	PAJT de Capão da Canoa	0,43	0,28	0,87	0,51	0,86	0,55	0,55	0,81	0,65	0,64	84%	0,54	
	12	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,07	0,73	0,45	0,59	0,46	0,42	0,66	0,59	0,53	102%	0,54	
	13	3ª VT de Rio Grande	0,47	0,17	0,88	0,69	0,74	0,60	0,75	0,42	0,63	0,62	89%	0,55	
	14	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,48	0,07	0,64	0,43	0,53	0,66	0,53	0,73	0,55	0,56	99%	0,55	
	15	PAJT de Marau	0,44	0,14	0,90	0,39	1,00	0,47	0,28	0,35	0,41	0,51	111%	0,57	
	16	4ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,24	0,85	0,46	0,60	0,40	0,08	0,86	0,84	0,55	104%	0,57	
	17	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,21	0,62	0,41	0,33	0,90	0,46	0,67	0,72	0,55	104%	0,57	
	18	1ª VT de Sapiranga	0,40	0,12	0,87	0,43	0,67	0,52	0,21	0,90	0,80	0,58	102%	0,59	
	19	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,25	0,85	0,58	0,63	0,53	0,38	0,69	0,91	0,59	104%	0,61	
	20	2ª VT de Rio Grande	0,53	0,13	0,88	0,64	0,73	1,00	0,48	0,57	0,61	0,66	95%	0,63	
	21	VT de Cachoeira do Sul	0,43	0,16	0,91	0,71	0,63	0,88	0,42	1,00	0,89	0,71	89%	0,63	
	22	1ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,39	0,84	0,71	0,37	0,69	0,51	0,77	1,00	0,65	103%	0,67	
Média			0,41	0,18	0,81	0,48	0,59	0,63	0,41	0,65	0,66	0,57	92%	0,62	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

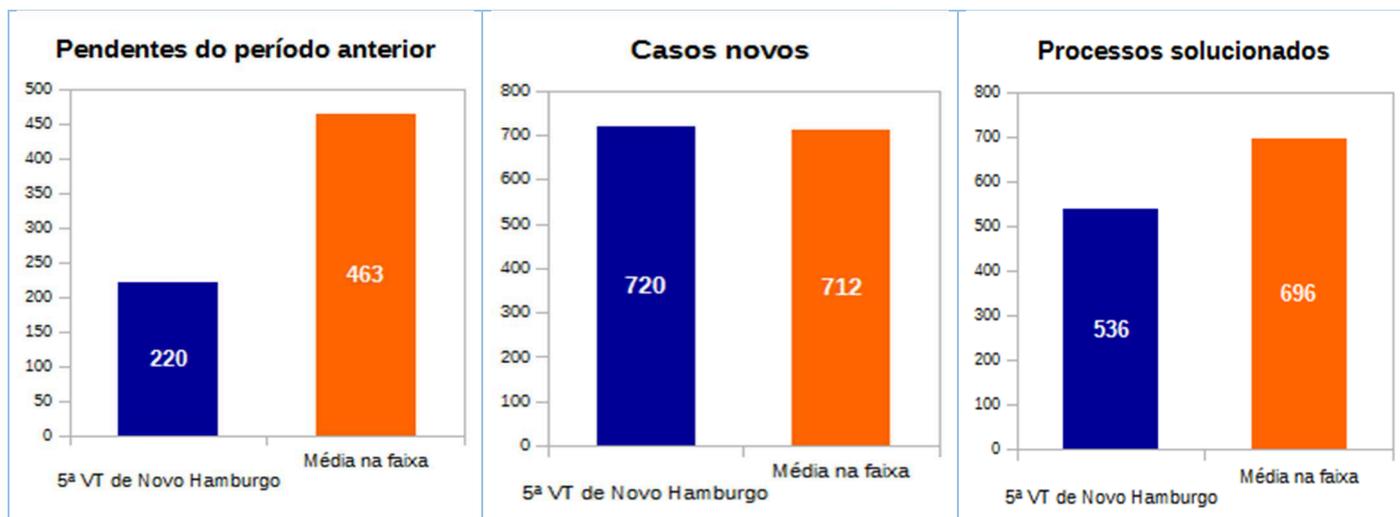
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,41	13º/22

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{536}{220 + 720 + 7} \right) \Rightarrow 0,43$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	220	463,32	-52,52%	
B	Casos novos	720	711,55	1,19%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	4,73	48,08%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	947	1.179,59	-19,72%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	152	348,36	-56,37%	
F	Processos conciliados – conhecimento	327	278,23	17,53%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	479	626,59	-23,55%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	57	68,91	-17,28%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	536	695,50	-22,93%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	56,60%	58,96%	-4,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,41	5,75%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 220 processos, valor 52,52% inferior à média da respectiva faixa (463,32), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (536) foi inferior em 22,93% à média da respectiva faixa de movimentação processual (695,50); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos finalizados no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 25,56% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rita Volpato Bischoff (J1)	0	1	14	3	0
Ivanise Marilene Uhlig de Barros (J2)	2	39	138	11	24

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período correccionado, e que a Juíza Substituta lotada prolatou duas sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 4,88% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular não registrou qualquer conversão no período analisado, e que a Juíza Substitua apresentou uma média equivalente a duas conversões mensais nesse período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional no período (3,07 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (61,85%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	50	261	422,00%
Aguardando encerramento da instrução	131	159	21,37%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	2	-93,10%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	0	-100,00%
TOTAL	220	422	91,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

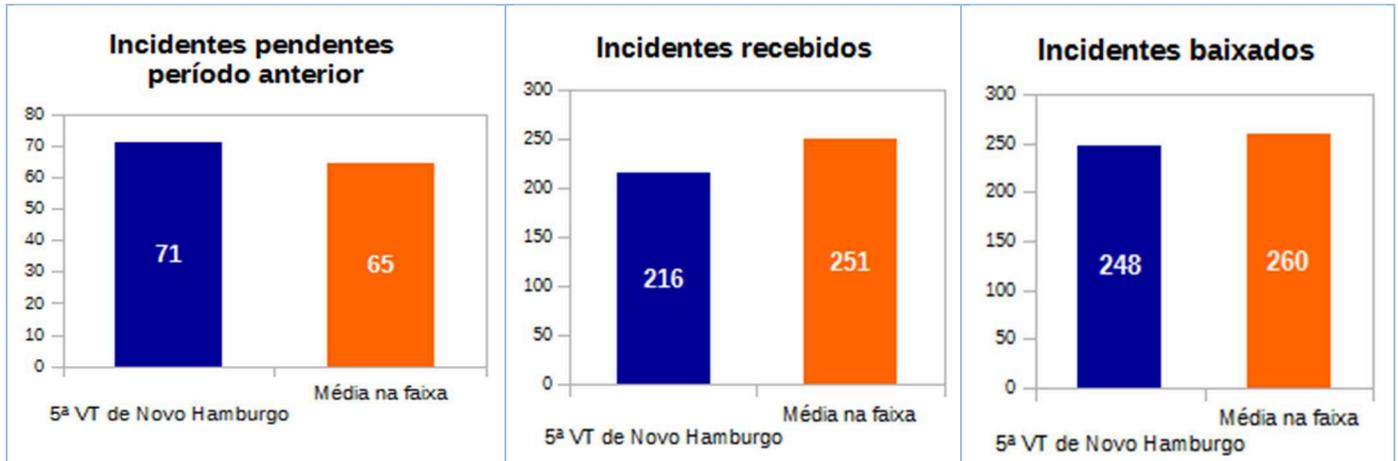
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,18	7ª/22

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{248}{71 + 216} \right) \Rightarrow 0,14$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09					
		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2019	71	64,59	9,92%	
B	Incidentes apresentados	216	251,00	-13,94%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	287	315,59	-9,06%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	248	259,91	-4,58%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		86,41%	82,36%	4,92%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,14	0,18	-22,98%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

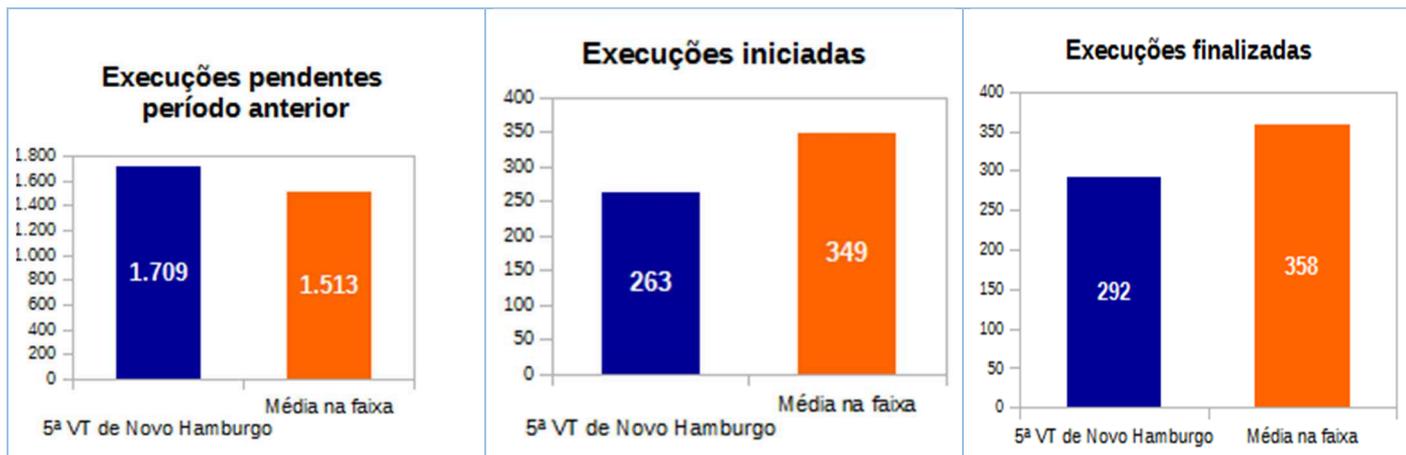
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,81	13º/22

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{292}{1.709 + 263} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/00					
		5ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	965	617,95	56,16%	
B	Execuções tramitando em 30/9/2019	744	895,41	-16,91%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019	1.709	1.513,36	12,93%	▼
D	Execuções iniciadas	263	348,73	-24,58%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.972	1.862,09	5,90%	▼
F	Execuções Finalizadas	292	357,50	-18,32%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		14,81%	19,20%	-22,87%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,85	0,81	5,44%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 14,81% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,20%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (1.709) era 12,93% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (292) foi inferior em 18,32% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,48	15º/22

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 505 + 97 + 1.627 + 22 → 2.251

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2.251	➡	0,48
Maior acervo na faixa de movimentação		4.695		

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	315	505	60,32%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	102	97	-4,90%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.709	1.627	-4,80%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	22	4,76%
Total	2.147	2.251	4,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 4,84%, passando de 2.147 para 2.251 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era inferior em 0,17% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.254,73 processos), resultando no 15º menor acervo entre as 22 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,59	18º/22

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	776	➡	1,27
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		609		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,27	➡	0,74
Maior vazão na faixa de movimentação		1,72		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	776	609	78,48%



Média unidades similares	750,95	746,14	99,36%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (78,48%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (99,36%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,63	8º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{220,70}{412,76} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	202,69	220,70	8,89%
Média unidades similares	251,95	261,35	3,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,41	7º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{23,14}{113,00} \Rightarrow 0,20$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	31,52	23,14	-26,59%
Média unidades similares	60,23	46,35	-23,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,65	21º/22



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.670,20}{2.910,89} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.649,30	2.670,20	0,79%
Média unidades similares	2.105,90	1.897,93	-9,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,66	18º/22

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.473,08}{3.033,05} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.695,89	2.473,08	-8,26%
Média unidades similares	2.069,00	1.989,37	-3,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,57	14º/22

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,14 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,48 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,20 \times 2) + (0,92 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,59) nos últimos doze meses foi o 14º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sétima melhor colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (sétima melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (oitava colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos superiores à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (penúltima colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (quarta pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (quinta pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carla Lenhard	01/10/2019	27/9/2020	363	13	0	350	0,96
Carlos Eduardo Morsch Júnior	01/10/2019	30/9/2020	366	0	366	0	0,00
Débora Lopes Ramos	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Denisse Beier	01/10/2019	06/01/2020	98	0	0	98	0,27
Diego Souza Zimmermann	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Fernanda Hahn Pesenti	11/9/2020	30/9/2020	20	0	0	20	0,05
Gisela Osório	01/10/2019	30/9/2020	366	53	0	313	0,86
Gustavo Matos Casagrande	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Jorget Tanous	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Marcelo Ricardo de Mello	11/09/2020	30/9/2020	20	0	0	20	0,05
Rafael Fenner Gil	01/10/2019	02/9/2020	338	0	0	338	0,92
Rafael Freitas Comparin	11/11/2019	30/9/2020	325	2	0	323	0,88
Rosana Cláudia de Oliveira	01/10/2019	02/9/2020	338	0	0	338	0,92
TOTAL							8,92

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.



* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 904,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751- 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,92}{10}$	→	89%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 89%	→	0,53
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a décima colocação entre as 22 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (14ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
776	843	108,63%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
678	687	101,33%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
429	772	55,57%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
589	645	109,51%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
9	9	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	3
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	3	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	2
7º	Banco do Brasil S.A.	3	1
8º	Banco Bradesco S.A.	0	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	10	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
34	12	33	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
557	375	67,32%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
292	292	100%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
237	345	68,70%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
313	305	97,44%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
2	2	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	7
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	1	0
5º	Banrisul	2	0



6º	Banco do Brasil S/A	1	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	2	3
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	4
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
11	14	10	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 ou 5 P	4 ou 5 P		8 a 10- I, E	
Tarde	4 ou 5 P / U	4 ou 5 P / U		8 a 10- I, E	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			Está em férias		
Tarde			Está em férias		

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, Simone Viana, em 19/10/2020).

“As testemunhas são ouvidas por videoconferência, razão pela qual não estamos fazendo CPI. Se houver necessidade, serão incluídas no primeiro horário das instruções”.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10.11.2020	Férias	12.11.2020	Férias
Una Sumaríssimo	10.11.2020	Férias	12.11.2020	Férias
Instrução	26.01.2021	Férias	16.11.2020	Férias
Tentativa de acordo em execução	09.11.2020	Férias	16.11.2020	Férias
CPI's	-----	Férias	16.11.2020	Férias

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, Simone Viana, em 19/10/2020).

“Esclarecimentos adicionais:

Exmo. Sr. Corregedor George Achutti,

Tendo em vista o período extraordinário em função da pandemia do COVID 19, bem como o fato de a Juíza Titular ter assumido a unidade em **15/09/2020**, foi feito um levantamento de todos os processos pendentes, de instrução e, a partir desses dados, passou-se a designar audiências da seguinte forma:

* processos retirados de pauta quando do início da pandemia e que não têm outras providências a não ser a colheita da prova oral- está sendo designada audiência telepresencial para tentativa de acordo e, no caso de restar inexistente o acordo, está sendo realizado ajuste com os advogados e partes a respeito da possibilidade de audiência presencial ou telepresencial.

*processos nessa mesma situação, que são mais complexos quanto à produção da prova, houve designação de audiência presencial a contar do dia 16/11/2020, 03 ou 04 sessões presenciais na semana.



**processos retirados de pauta que se encontram em fase de cumprimento de prazos e realização de perícias - serão reincluídos em pauta logo após o decurso dos prazos para laudos e manifestações.*

**nessa mesma linha de procedimento, há intenção de fazer a inclusão dos demais processos que se encontram fora da pauta por conta da pandemia, respeitando a ordem de antiguidade, bem como promovendo audiências temáticas (contra a mesma empresa, por exemplo) a fim de evitar aglomeração de pessoas.*

Observa-se da análise feita que muitos processos, notadamente os recentemente ajuizados, encontram-se com prazo para apresentação de defesa e manifestação do reclamante. Em relação a esses, já está sendo feita a designação de pautas telepresenciais nas quintas-feiras para tentativa de acordo e, em não sendo exitoso este, serão determinadas as deliberações necessárias como: designação de perícias, baixa da CTPS e designação da próxima audiência.

Sem prejuízo da reinclusão dos processos mais antigos em pauta será observada a prioridade para os sumaríssimos.

J1 - período anterior a 15/09/2020

** Período anterior à pandemia: Eram designadas 6 iniciais, 3 sumaríssimos e 3 instruções, distribuídas entre as terças, quintas e sextas-feiras, sempre pela parte da manhã.*

** Período da pandemia: Não foram realizadas audiências por videoconferência.*

J2

** Período anterior à pandemia: Pauta presencial na quarta-feira, com 4 iniciais, 4 sumaríssimos e 2 ou 3 instruções.*

** Período da pandemia: Realizadas por videoconferência audiências para tentativa de conciliação, toda quarta-feira, 4 de manhã e 4 ou 5 à tarde. Atualmente ela está de férias".*

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Elson Rodrigues da Silva Júnior	90	79	59	15	9	252
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	49	28	35	81	23	216
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	1
Paulo André de Franca Cordovil	1	0	0	0	0	1
Rafael Flach	0	0	0	3	4	7
Rita Volpato Bischoff	0	0	0	6	1	7
TOTAL	140	107	94	105	38	484

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	495	222	44,85%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	300	88	29,33%
TOTAL	795	310	38,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 310 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 38,99% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 11,64% do total de audiências marcadas nesse período.



Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/10/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/10/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, nem com a Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em até 05 (cinco) dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's é efetuada em até 15 dias a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 48 (quarenta e oito) horas, inclusive aqueles referentes a acordos. Já a expedição de alvará referente à liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada ocorre em até 05 (cinco) dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 20 e 21 de outubro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 21/10/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, o arquivamento passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4.



Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetivado antes do cumprimento integral, no caso de ausência de parcelas acessórias (custas, contribuições previdenciárias, honorários periciais) com pagamento previsto para o final.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui cerca de 04 (quatro) execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada geralmente após a consulta no Renajud, respeitado o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre após o encerramento da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou aquivamento do processo
0020584-25.2014.5.04.0305	16/9/2015	Livorno Ind. e Com. de Artefatos Ltda. – ME	19/6/2018
0020324-11.2015.5.04.0305	27/4/2016	B. T. Thiesen Serraria – ME	06/02/2017
0020324-11.2015.5.04.0305	27/4/2016	Bruna Thiane Thiesen	06/02/2017
0020086-89.2015.5.04.0305	04/5/2016	Schell Monitoramento Eireli – ME	27/3/2019
0020706-04.2015.5.04.0305	13/5/2016	Amapá do Sul SA Indústria da Borracha	28/6/2018
0020295-58.2015.5.04.0305	08/6/2016	Sjl Comércio de Alimentos Ltda.	12/7/2016
0020246-80.2016.5.04.0305	16/8/2016	Sandra Regina Pereira de Mello – ME	06/10/2017
0020968-51.2015.5.04.0305	30/8/2016	Claudio Roberto Falcão Brito – ME	30/01/2018
0020369-15.2015.5.04.0305	31/8/2016	Leomar G. dos Santos – ME	28/6/2019
0020369-15.2015.5.04.0305	31/8/2016	Leomar Goncalves dos Santos	28/6/2019
0020422-93.2015.5.04.0305	23/9/2016	NC Usinagem – Eireli – ME	09/12/2016
0020790-68.2016.5.04.0305	28/11/2016	Janina R. Bernardes Wirth – ME	09/2/2018
0020790-68.2016.5.04.0305	28/11/2016	Sigberth Paulo Wirth & Cia. Ltda. – ME	09/2/2018
0020952-97.2015.5.04.0305	07/12/2016	CBR Fundação Ltda. – EPP	29/11/2018
0020952-97.2015.5.04.0305	07/12/2016	PL Fundação e Serviços Ltda.	29/11/2018
0020952-97.2015.5.04.0305	07/12/2016	Cabinas Real Ltda. – ME	29/11/2018
0020672-92.2016.5.04.0305	31/3/2017	Paulo Roberto Oliveira Gonçalves	03/4/2018
0020213-61.2014.5.04.0305	07/4/2017	Livorno Ind. e Com. de Artefatos Ltda. – ME	29/11/2018
0021156-10.2016.5.04.0305	12/4/2017	PL Fundação e Serviços Ltda.	06/3/2019
0020672-92.2016.5.04.0305	24/5/2017	Paulo Roberto Oliveira Gonçalves	03/4/2018



0020169-71.2016.5.04.0305	06/6/2017	MD Moraes Representação Ltda. – ME	16/6/2017
0020105-32.2014.5.04.0305	14/6/2017	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	21/02/2020
0020254-23.2017.5.04.0305	19/7/2017	Indústria de Calçados Castel Ltda. – EPP	16/11/2017
0020218-78.2017.5.04.0305	31/7/2017	Leopoldos Grill Restaurante Ltda. ME – ME	16/9/2019
0020089-10.2016.5.04.0305	21/8/2017	Construtora D. P. Ayres Ltda.	05/8/2020
0020191-32.2016.5.04.0305	28/8/2017	Heros Indústria e Comércio de Calçados Eireli – ME	09/01/2018
0020376-70.2016.5.04.0305	15/9/2017	Pet Shop Studio Design Ltda. – ME	15/5/2018
0020384-81.2015.5.04.0305	27/10/2017	Denis Dall Agnol – 02152189060	02/7/2018
0020384-81.2015.5.04.0305	27/10/2017	Denis Dall Agnol	02/7/2018
0020946-22.2017.5.04.0305	27/3/2018	Embelezamento Automotivo Portela Ltda. – ME	29/11/2017
0020117-41.2017.5.04.0305	13/4/2018	V. L. Flores Enfeites – ME	29/11/2019
0020117-41.2017.5.04.0305	13/4/2018	Audax Brasil Indústria e Comércio de Componentes Para Calçados Eireli	29/11/2019
0020117-41.2017.5.04.0305	13/4/2018	Fenix Laser Ltda. – ME	29/11/2019
0020669-06.2017.5.04.0305	19/4/2018	Bruna Caroline Bello Schutz	13/9/2018
0020448-23.2017.5.04.0305	20/4/2018	Leopoldos Grill Restaurante Ltda. ME – ME	05/6/2019
0020925-80.2016.5.04.0305	17/5/2018	Ana Paula da Silva Gomes – ME	16/9/2019
0020925-80.2016.5.04.0305	17/5/2018	Ana Paula da Silva Gomes	16/9/2019
0020089-10.2016.5.04.0305	28/6/2018	Paulo dos Santos Ayres	05/8/2020
0020089-10.2016.5.04.0305	28/6/2018	Douglas da Cruz Ayres	05/8/2020
0020064-03.2016.5.04.0303	30/7/2018	Dublin – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – ME	19/7/2019
0020946-22.2017.5.04.0305	14/02/2019	Mariluci Padilha	29/11/2017
0020946-22.2017.5.04.0305	14/02/2019	Richardson Luís dos Santos	29/11/2017
0020422-25.2017.5.04.0305	27/3/2019	Hot Feet – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – ME	10/12/2019
0021141-41.2016.5.04.0305	19/8/2019	Tradefort Assessoria em Vendas Eireli	28/8/2020
0021141-41.2016.5.04.0305	19/8/2019	Paulo Ricardo Becker	28/8/2020
0020096-02.2016.5.04.0305	09/9/2019	Oriental Segurança Privada Eireli	17/7/2020
0020413-63.2017.5.04.0305	25/9/2019	Ana Paula da Silva Gomes	25/8/2020
0020413-63.2017.5.04.0305	25/9/2019	Ana Paula da Silva Gomes – ME	25/8/2020
0020218-78.2017.5.04.0305	10/8/2020	Edda Diamantina Sampaio Hofsetz	16/9/2019
0020218-78.2017.5.04.0305	10/8/2020	Jonathan Vieira Hofsetz	16/9/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020002-54.2016.5.04.0305	0020847-18.2018.5.04.0305	0001269-16.2011.5.04.0305	0020229-16.2017.5.04.0303
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Incidentes na liquidação/execução

0020098-98.2018.5.04.0305	0020243-23.2019.5.04.0305	0020201-76.2016.5.04.0305	0020201-76.2016.5.04.0305
0020596-97.2018.5.04.0305	0127000-27.2008.5.04.0305	0001269-16.2011.5.04.0305	0000001-43.2019.5.04.0305
0020542-34.2018.5.04.0305	0001269-16.2011.5.04.0305	0020132-39.2019.5.04.0305	0000482-79.2014.5.04.0305
0020192-80.2017.5.04.0305	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.034.686,73	46,70%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.335.498,27	50,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 269.739,99	3,12%
TOTAL	R\$ 8.639.924,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 122.069,78	13,80%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 707.642,23	80,00%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 54.807,28	6,20%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 884.519,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 15/10 e 16/10/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020452-55.2020.5.04.0305
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)	
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: a sentença prolatada em 05/08/2020, ID. b0a3cd1, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 19770a2), com prazo final de pagamento do principal em 08/03/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento"	



de acordo”, inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”. O processo encontra-se na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo” desde 06/10/2020.

2 **Processo nº 0020912-47.2017.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das partes em 15/09/2020 para tomarem ciência do despacho proferido em 14/08/2020 (ID. 494aa50), não é verificado impulso processual até 16/10/2020.

3 **Processo nº 0000849-74.2012.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a juntada do comprovante do recolhimento das custas processuais pela reclamada em 03/04/2020, os autos aguardam até 16/10/2020 o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 20/03/2020 (ID. ca29cac), consistente na restituição dos depósitos recursais à ré.

4 **Processo nº 0020013-78.2019.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 16/10/2020 as partes não foram intimadas do despacho proferido em 17/08/2020 (ID. 056b4c5).

5 **Processo nº 0000147-94.2013.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 16/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 23/06/2020 (ID. 89847bd).

6 **Processo nº 0020728-91.2017.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 16/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 04/09/2020 (ID. 6035f3b).

7 **Processo nº 0000958-59.2010.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 16/10/2020 as partes, com exceção do reclamada “Município de Novo Hamburgo”, não foram intimadas da sentença de extinção da execução prolatada em 24/06/2020 (ID. c8b08fd), pois os expedientes relativos às intimações expedidas na mesma data (ID. e1eb898) não foram publicados no DEJT e encontravam-se abertos. Além disso, situação semelhante ocorreu com o expediente referente às intimações das partes (ID. e4fa325) do despacho proferido em 07/10/2020.

8 **Processo nº 0000103-50.2014.5.04.0302**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 16/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 28/09/2020 (ID. 5bc9cd8).

9 **Processo nº 0001293-73.2013.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a intimação da reclamada em 15/09/2020, conforme determinado no despacho proferido nessa mesma data (ID. 0410464), os autos aguardam até 16/10/2020 o cumprimento da determinação final constante no despacho mencionado. Além disso, em 23/09/2020 a reclamante juntou manifestação que aguarda apreciação até 16/10/2020.

10 **Processo nº 0000200-42.1994.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após certificado, em 06/03/2020, terem sido ineficazes as ordens de bloqueio via convênio BacenJud, os autos aguardam até 16/10/2020 o cumprimento da determinação final constante na decisão proferida em 27/01/2020 (ID. 007c61c).

11 **Processo nº 0000814-85.2010.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução



Movimentação processual: até 16/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 09/01/2020 (ID. d360761), ordenando a solicitação ao JAEP de orientações acerca do procedimento de habilitação dos créditos trabalhistas ainda não contemplados na execução reunida perante o processo de recuperação judicial da reclamada AELBRA.

12 **Processo nº 0020590-90.2018.5.04.0305**

Classe: Execução Fiscal (ExFis)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido o prazo de um ano de suspensão do processo, determinado no despacho proferido em 07/02/2019 (ID. d10c18c), até 16/10/2020 não houve o cumprimento da determinação final constante no despacho mencionado, ordenando a intimação da PGFN pra indicar meios de prosseguimento da execução, em trinta dias, sob pena de arquivamento provisório do feito.

13 **Processo nº 0001000-55.2003.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após certificado, em 14/08/2020, terem sido inexitosas as ordens de bloqueio via convênio BacenJud, não houve cumprimento da determinação final constante na decisão proferida em 26/02/2020 (ID. 401c7b4).

14 **Processo nº 0000490-27.2012.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: certificado, em 13/05/2020, terem sido inexitosas as ordens de bloqueio via convênio BacenJud, até 16/10/2020 não foi cumprida a determinação final constante decisão proferida em 19/02/2020 (ID. bc88ed0).

15 **Processo nº 0020332-17.2017.5.04.0305**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis*, em 04/03/2020, do prazo para o reclamante indicar os meios pretendidos para o prosseguimento da execução ou ainda, para requerer o que entender por direito, não é verificada movimentação processual até 16/10/2020. Existência de controle do prazo da prescrição intercorrente pelo GIGs.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0082700-63.1997.5.04.0305	14/10/2019
2	0031800-18.1993.5.04.0305	17/02/2020
3	0000055-82.2014.5.04.0305	03/3/2020
4	0021700-81.2005.5.04.0305	30/9/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/10/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000638-13.2013.5.04.0302	12/03/2020
2	0001293-73.2013.5.04.0305	30/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/10/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/10/2020, foi constatada a existência de 169 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020699-07.2018.5.04.0305	20/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	178
02	0020031-02.2019.5.04.0305	30/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	171
03	0020616-25.2017.5.04.0305	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
04	0020275-28.2019.5.04.0305	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
05	0021154-74.2015.5.04.0305	06/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	166
06	9016000-20.1995.5.04.0305	11/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	163
07	9016000-20.1995.5.04.0305	11/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	163
08	0008300-34.2004.5.04.0305	12/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	162
09	0020396-56.2019.5.04.0305	14/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	160
10	0020084-46.2020.5.04.0305	21/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	155
11	0021210-73.2016.5.04.0305	27/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	153
12	0065200-03.2005.5.04.0305	02/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	151
13	0020092-02.2015.5.04.0304	02/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	151
14	0020359-34.2016.5.04.0305	02/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	151
15	0020902-03.2017.5.04.0305	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
16	0021215-32.2015.5.04.0305	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
17	0020539-21.2014.5.04.0305	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
18	0020048-04.2020.5.04.0305	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	150
19	0020185-20.2019.5.04.0305	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
20	0151400-96.1994.5.04.0305	04/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
21	0190800-20.1994.5.04.0305	05/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	148
22	0020973-05.2017.5.04.0305	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	146
23	0020747-63.2018.5.04.0305	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	146
24	0020210-33.2019.5.04.0305	10/3/2020	Central de Mandados de Rio Grande	145
25	0021154-74.2015.5.04.0305	11/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	144
26	0000636-97.2014.5.04.0305	12/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	143
27	0021183-27.2015.5.04.0305	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
28	0000546-94.2011.5.04.0305	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	143
29	0053700-18.1997.5.04.0305	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	143
30	0021084-23.2016.5.04.0305	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	143
31	0065900-28.1995.5.04.0305	13/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	142
32	0020707-47.2019.5.04.0305	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
33	0020707-47.2019.5.04.0305	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34	0077600-78.2007.5.04.0305	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
35	0077600-78.2007.5.04.0305	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
36	0000007-26.2014.5.04.0305	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
37	0037500-28.2000.5.04.0305	23/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	136
38	0020494-41.2019.5.04.0305	25/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	134
39	0020359-34.2016.5.04.0305	27/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	132
40	0020572-69.2018.5.04.0305	30/3/2020	Central de Mandados de Tramandaí	131
41	0079600-95.2000.5.04.0305	31/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
42	0020677-80.2017.5.04.0305	06/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	126
43	0020232-91.2019.5.04.0305	15/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	122
44	0105200-06.2009.5.04.0305	16/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	121
45	0105200-06.2009.5.04.0305	16/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	121
46	0020269-26.2016.5.04.0305	27/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	115
47	0113100-16.2004.5.04.0305	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	113
48	0000628-91.2012.5.04.0305	30/4/2020	Central de Mandados de Pelotas	112
49	0000628-91.2012.5.04.0305	30/4/2020	Central de Mandados de Pelotas	112
50	0025600-04.2007.5.04.0305	04/5/2020	Central de Mandados de Esteio	111
51	0020830-79.2018.5.04.0305	06/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	109
52	0020830-79.2018.5.04.0305	06/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	109
53	0060400-73.1998.5.04.0305	07/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
54	0057200-97.1994.5.04.0305	07/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
55	0000100-87.1994.5.04.0305	07/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
56	0057200-97.1994.5.04.0305	07/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
57	0000100-87.1994.5.04.0305	07/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	108
58	0020499-63.2019.5.04.0305	08/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
59	0040700-53.1994.5.04.0305	11/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
60	0040700-53.1994.5.04.0305	11/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	106
61	0021183-56.2017.5.04.0305	12/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	105
62	0020233-13.2018.5.04.0305	13/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	104
63	0020212-03.2019.5.04.0305	13/5/2020	Central de Mandados de Sapiranga	104
64	0000072-21.2014.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	103
65	0020139-65.2018.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	103
66	0020139-65.2018.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	103
67	0020139-65.2018.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	103



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	0020600-08.2016.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	103
69	0020050-13.2016.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	103
70	0020050-13.2016.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	103
71	0020246-41.2020.5.04.0305	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	103
72	0020359-34.2016.5.04.0305	15/5/2020	Central de Mandados de Canoas	102
73	0020628-68.2019.5.04.0305	18/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	101
74	0033900-96.2000.5.04.0305	19/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	100
75	0001023-49.2013.5.04.0305	20/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	100
76	0020287-76.2018.5.04.0305	20/5/2020	Central de Mandados de Esteio	99
77	0044100-75.1994.5.04.0305	20/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	99
78	0001218-39.2010.5.04.0305	22/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	97
79	0009300-55.1993.5.04.0305	25/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
80	0009300-55.1993.5.04.0305	25/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	96
81	0020318-62.2019.5.04.0305	28/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	93
82	0020134-14.2016.5.04.0305	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
83	0020134-14.2016.5.04.0305	01/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	91
84	0021309-43.2016.5.04.0305	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
85	0036300-25.1996.5.04.0305	02/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	90
86	0036300-25.1996.5.04.0305	02/6/2020	Central de Mandados de Ijuí	90
87	0020352-37.2019.5.04.0305	03/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	89
88	0020022-40.2019.5.04.0305	03/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	89
89	0025700-37.1999.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	88
90	0020293-15.2020.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
91	0020303-59.2020.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
92	0020304-44.2020.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
93	0020304-44.2020.5.04.0305	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	88
94	0001275-23.2011.5.04.0305	08/6/2020	Central de Mandados de Estância Velha	86
95	0020566-28.2019.5.04.0305	09/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	85
96	0020566-28.2019.5.04.0305	09/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	85
97	0020017-52.2018.5.04.0305	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
98	0020017-52.2018.5.04.0305	10/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	84
99	0020048-04.2020.5.04.0305	11/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	83
100	0000766-41.2010.5.04.0301	15/6/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	82
101	0000293-09.2011.5.04.0305	15/6/2020	Central de Mandados de Sapiranga	82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

102	0000293-09.2011.5.04.0305	15/6/2020	Central de Mandados de Guaíba	82
103	0020219-58.2020.5.04.0305	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
104	0075300-95.1997.5.04.0305	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
105	0140300-90.2007.5.04.0305	16/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	81
106	0020428-78.2016.5.04.0301	17/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	80
107	0020428-78.2016.5.04.0301	17/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	80
108	0020305-63.2019.5.04.0305	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	79
109	0020226-50.2020.5.04.0305	19/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	78
110	0020272-39.2020.5.04.0305	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
111	0001003-92.2012.5.04.0305	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	76
112	0021116-62.2015.5.04.0305	25/6/2020	Central de Mandados de Esteio	74
113	0015100-25.1997.5.04.0305	25/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	74
114	0020131-54.2019.5.04.0305	30/6/2020	Central de Mandados de Canoas	71
115	0020131-54.2019.5.04.0305	30/6/2020	Central de Mandados de Canoas	71
116	0020886-15.2018.5.04.0305	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	71
117	0020388-45.2020.5.04.0305	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	68
118	0000467-52.2010.5.04.0305	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	67
119	0020875-20.2017.5.04.0305	07/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	66
120	0030100-70.1994.5.04.0305	14/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
121	0021176-64.2017.5.04.0305	14/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
122	0000482-79.2014.5.04.0305	16/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	59
123	0020230-87.2020.5.04.0305	17/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	58
124	0020497-93.2019.5.04.0305	20/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	57
125	0020427-42.2020.5.04.0305	27/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	52
126	0020600-08.2016.5.04.0305	28/7/2020	Central de Mandados de Rio Grande	51
127	0020600-08.2016.5.04.0305	28/7/2020	Central de Mandados de Rio Grande	51
128	0020123-82.2016.5.04.0305	28/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	51
129	0111500-81.2009.5.04.0305	28/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	51
130	0067000-61.2008.5.04.0305	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	50
131	0020366-21.2019.5.04.0305	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	50
132	0010000-06.2008.5.04.0305	05/8/2020	Central de Mandados de Sapiranga	45
133	0020243-57.2018.5.04.0305	05/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	45
134	0020268-70.2018.5.04.0305	06/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
135	0020362-47.2020.5.04.0305	06/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

136	0000400-53.2011.5.04.0305	11/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
137	0047200-81.2007.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	38
138	0080600-38.1997.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	38
139	0000444-72.2011.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	38
140	0047200-81.2007.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	38
141	0047200-81.2007.5.04.0305	17/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	38
142	0020994-78.2017.5.04.0305	18/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	37
143	0015300-51.2005.5.04.0305	19/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	36
144	0020203-07.2020.5.04.0305	20/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
145	0183000-38.1994.5.04.0305	20/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	35
146	0183000-38.1994.5.04.0305	20/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	35
147	0020284-63.2014.5.04.0305	20/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	35
148	0000110-67.2013.5.04.0305	20/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	35
149	0000649-04.2011.5.04.0305	24/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	33
150	0104500-30.2009.5.04.0305	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
151	0020361-62.2020.5.04.0305	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
152	0020361-62.2020.5.04.0305	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
153	0020252-48.2020.5.04.0305	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
154	0020252-48.2020.5.04.0305	31/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
155	0020275-62.2018.5.04.0305	02/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	26
156	0001218-39.2010.5.04.0305	03/9/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	25
157	0001218-39.2010.5.04.0305	03/9/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	25
158	0000109-48.2014.5.04.0305	07/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
159	0020429-12.2020.5.04.0305	08/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
160	0001501-66.2012.5.04.0281	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
161	0020284-63.2014.5.04.0305	09/9/2020	Central de Mandados de Estrela	22
162	0020351-86.2018.5.04.0305	14/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	19
163	0020251-63.2020.5.04.0305	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
164	0020275-62.2018.5.04.0305	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	16
165	0020516-65.2020.5.04.0305	20/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	14
166	0020703-44.2018.5.04.0305	21/9/2020	Central de Mandados de Gravataí	14
167	0021188-49.2015.5.04.0305	21/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	14
168	0020842-98.2015.5.04.0305	23/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	12
169	0000176-13.2014.5.04.0305	23/9/2020	Central de Mandados de Viamão	12



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/10/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada após o decurso do prazo de citação para pagamento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte, observando-se os termos do art. 855-A da CLT, e 133 a 137 do CPC. Recentemente, a Unidade passou a realizar Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2708/2020	0000067-67.2012.5.04.0305	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados superiores (ou, pelo menos, similares) à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (sétima colocada entre as 22 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve ao reduzido número de incidentes apresentados no período analisado (13,94% abaixo da média das unidades similares). Por outro lado, a Vara apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

A seu turno, quanto ao indicador referente ao acervo processual, a Vara apresentava, em 30/9/2020, um estoque de processos pendentes de finalização similar à média da respectiva faixa de movimentação – a despeito de ter apresentado uma elevação de 4,84% em seu acervo processual no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a quinta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 21,52% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 0,64% inferior ao número médio de casos novos no período.



Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara foi a vigésima primeira colocada na sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou um resultado acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, tendo sido referido que “o trabalho realizado na secretaria naturalmente abrange as metas propostas”, havendo atuação para que sejam atingidas.

A estratégia adotada revelou-se eficaz, porquanto a Unidade cumpriu as 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 3 (“Estimular a conciliação”), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 (“Julgar mais processos que os distribuídos”), 5 (“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”) e 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”) e 6 (“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, é procedida a notificação da parte exequente para promover a execução; há suspensão do processo pelo prazo de um ano, conforme os termos do art. 116 da CPCGJT e, após, é realizado o arquivamento provisório, com o início do transcurso do prazo prescricional. Outrossim, a Unidade aplica o art. 883-A da CLT, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada geralmente após a consulta no Renajud, respeitado o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre após o encerramento da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida a pedido da parte, observando-se os termos do art. 855-A da CLT, e 133 a 137 do CPC. Recentemente, a Unidade passou a realizar Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, não havendo separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações, procedimento este que está sendo retomado aos poucos. No período da pandemia, foi incentivada a juntada de minuta de acordo para posterior homologação pelo Juízo. Foi informado, ainda, que ocorrem audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de forma imediata.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 904,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2020 é de 10 (dez) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a rotatividade média de servidores.

A organização do trabalho é procedida mediante divisão por tarefas, sendo prestadas as seguintes informações na entrevista correcional:

“Primeiramente é importante pontuar que, devido às mudanças recentes na unidade, as tarefas estão em constante processo de avaliação, adaptação e redistribuição. Basicamente a unidade estrutura-se com a divisão por tarefas, com utilização dos filtros e chips do PJE para melhor organização e distribuição dos processos, destacando-se os eixos principais de despacho, cumprimento de despachos e controle de prazos. Em linhas gerais, as minutas de despacho e decisões (incluído o protocolo) são centralizados na Diretora e Assistente da Diretora, além de acesso a convênios específicos. O cumprimento das tarefas em fase de liquidação e execução (lançamento de cálculos, expedição de alvarás, mandados, certidões de crédito, etc.) é distribuído uniformemente (finais pares e ímpares) entre dois servidores (Rafael e Débora). Um outro servidor (Diego) cumpre os despachos (notificações, ofícios) da fase de conhecimento, remessa e recebimento de processos da instância superior, além de juntada de documentos diversos e controle de prazos. A triagem inicial e o controle



da pauta são feitos pela secretária de audiências (Jorget). Cada Juíza possui um assistente que auxilia na elaboração de minutas de sentença da fase de conhecimento”

Com relação ao Assistente de Execução, suas atribuições consistem na elaboração de minutas de sentença dos incidentes da fase de execução, análise de impugnações de cálculos e acompanhamento do sistema Sisbajud.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constou na Ouvidoria do TRT, um processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são boas as condições gerais do prédio da Unidade, sendo que a disposição dos móveis é adequada às necessidades de todos. Relativamente às condições de iluminação e ruído, foram referidos a falta pontual de algumas lâmpadas e que o aparelho de ar condicionado é demasiadamente barulhento, porque o condensador fica ao lado da janela.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Rita Volpato Bischoff** e à Juíza Substituta lotada **Ivanise Marilene Uhlig de Barros** aumentaram o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento da referida meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.5).

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou, até o momento, aumento em relação ao ano anterior.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, como ocorrido naquele de nº **0020452-55.2020.5.04.0305**, lançar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), ao efeito de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Como forma de evitar o atraso no andamento do feito identificado no processo nº **0020912-47.2017.5.04.0305**, realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito;
- c) Priorizar o cumprimento das decisões e dos despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0000103-50.2014.5.04.0302, 0000200-42.1994.5.04.0305, 0020590-90.2018.5.04.0305 e 0000490-27.2012.5.04.0305**;
- d) Tendo em vista a situação detectada no **processo nº 0020332-17.2017.5.04.0305**, observar, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) No **processo nº 0000849-74.2012.5.04.0305**, verificar a regularidade do recolhimento das custas pagas pelo executado (ID. ba5a474) e, após, impulsionar o andamento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- b) No **processo nº 0020013-78.2019.5.04.0305**, cumprir a parte final do despacho proferido em 17/08/2020 (ID. 056b4c5), intimando as partes para tomar ciência do seu teor;
- c) No **processo nº 0000958-59.2010.5.04.2010.5.04.0305**, verificar as publicações com erro no DEJT no fluxo “Atividades - DEJT – Publicações Pendentes” e, caso necessário e a critério do Juízo, proceder à sua repetição;
- d) Cumprir a parte final do despacho sob ID. d10c18c, proferido em 07/02/2019 no **processo nº 0020590-90.2018.5.04.0305**;
- e) Cumprir a determinação final constante na decisão proferida em 19/02/2020 (ID. bc88ed0) no **processo nº 0000490-27.2012.5.04.0305**.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 11/12/2020.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correccional, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPRC.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à



contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido terem sido seguidas pela Unidade as recomendações contidas nas Portarias editadas pelo TRT4.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.*

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 20/10/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, da qual participou o advogado Álvaro Klein, OAB/RS 68.531, Presidente da AGETRA. Também manifestaram interesse em participar da videoconferência a advogada Marcia Karina Rigon, OAB/RS 37.928, representando a Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Novo Hamburgo, e a advogada Maria Regina Wingert Abel, OAB/RS 22.942, sendo que acabaram não participando em virtude de problemas técnicos no âmbito da Corregedoria. Em face disso, a participação das referidas advogadas se deu mediante comunicações eletrônicas dirigidas ao Corregedor Regional, abordando assuntos e questões relacionadas às Unidades correcionadas.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na entrevista correcional, a Diretora de Secretaria solicita seja completado o quadro de servidores da Unidade.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

16.2. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS

A Diretora de Secretaria solicita, ainda, um cronograma de implementação de novos sistemas, com ampla testagem prévia, com o intuito de evitar inconsistências.

Tendo em vista a razoabilidade da solicitação, será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinando, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9258/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rita Volpato Bischoff, pela Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, e pela Diretora da Secretaria, Simone Viana, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional